ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.950 - EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE JEQUIÉ, NO ESTADO NA BAHIA, " O DIA DO OBREIRO UNIVERSAL" A SER CELEBRADO, ANUALMENTE, NO TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial da cidade de Jequié o "Dia **do Obreiro Universal"**, a ser celebrado anualmente, no 3º (terceiro) domingo do mês de agosto

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

TÂNIA DINIZ CORRÊIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

Marcos Santana Neves
Procurador Geral do Município
Decreto Nº 12.871 - OAB/BA 18.029

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.950 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 02 DE JANEIRO DE 2015.
CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.950/15 fls 182 V de livro Leis
número 15
Jequié 25 de março de 2015